



**Emenda Modificativa nº123/2021 ao Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços ambientais e sociais que tem por objetivo promover políticas públicas de saúde e combate a zoonoses, proliferações de doenças e endemias, bem como atendimento aos animais em situação de abandono e maus tratos, visando reduzir o número de animais abandonados.

**Interessado: Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas “Anjos de Patas”.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais etc., para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas “Anjos de Patas”, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade ambiental e social, com vasta experiência no atendimento de animais em situação de vulnerabilidade e procedimentos para doação dos animais, desde 2017, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB

VEREADOR  
**Rafael**  
Ribeiro

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas “Anjos de Patas”, CNPJ 29.721.970/0001-68, no valor de R\$80.000,00(Oitenta Mil Reais), para fins de promover políticas públicas de saúde e combate a zoonoses, proliferações de doenças e endemias, bem como atendimento aos animais em situação de abandono e maus tratos, visando reduzir o número de animais abandonados.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

---

**Rafael Ribeiro Oliveira**  
**Vereador – MDB**

---

<sup>1</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB

VEREADOR  
**Rafael**  
Ribeiro

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>				
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares		
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares		
<b>Nº Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 80.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>				
<b>Órgão</b>	17	Fundo Municipal de Saúde		
<b>UO</b>	1701	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Nº Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
10 305 4038 2.175	Manutenção da Vigilância Ambiental Combate as Endemias e Zoonoses	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

---

**Rafael Ribeiro Oliveira**  
**Vereador – MDB**